

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

### 1. Descrição da necessidade da contratação:

- 1.1 Trata-se de intenção de aquisição de materiais parafusos, porcas e demais itens, para fins de manutenção de máquinas e veículos de propriedade do Município de Ijuí.
- 1.2 A necessidade dos materiais mencionados justifica-se por sua indispensabilidade ao pleno funcionamento da Secretaria.
- 1.3 Considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo, torna-se urgente a substituição e reposição desses itens, bem como a aquisição de novos equipamentos.
- 1.4 Tal medida é essencial para assegurar a eficiência e a qualidade do atendimento, garantindo a efetividade dos serviços prestados aos usuários deste município.

### 2. Requisitos da Contratação

- 2.1 Serão adquiridos os seguintes produtos, já com a indicação dos quantitativos totais e o valor de mercado/referência para a licitação:

Item	Código	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Un.	Valor Total (R\$)
		ALICATE PRESSAO 10 137/10 -	R\$105,00	2	UN	R\$210,00
		CHAVE BIELA 17	R\$58,00	2	UN	R\$116,00
		CHAVE BIELA 11	R\$47,00	3	UN	R\$141,00
		CORDA PET. TRANC. 8MM	R\$2,50	9	M	R\$22,50
		OCULOS FUME	R\$12,00	16	UN	R\$192,00
		LUVA BANHADA PU 9 G -	R\$9,00	30	UN	R\$270,00
		FITA ISOLANTE PRETA 18 X 20M	R\$16,00	15	UN	R\$240,00
		CHAVE PHILIPS. 3/16 X 4	R\$14,00	2	UN	R\$28,00
		CHAVE PHILIPS 1/4 X 6	R\$19,50	2	UN	R\$39,00
		CHAVE COMBINADA 19	R\$47,00	3	UN	R\$141,00
		CHAVE COMBINADA 17	R\$35,00	2	UN	R\$70,00
		CHAVE COMBINADA 13	R\$30,00	4	UN	R\$120,00



		CHAVE COMBINADA 11	R\$24,50	4	UN	R\$98,00
		CORRENTE ELO CURTO 1/4 (1M - 0,710KG) -	R\$54,00	10	KG	R\$540,00
		BARRA ROSCADA 12	R\$27,00	50	UN	R\$1.350,00
		BARRA ROSCADA 10	R\$18,50	50	UN	R\$925,00
		BARRA ROSCADA 8	R\$12,00	50	UN	R\$600,00
		ARRUELA LISA 7/8 3,0MM	R\$100,00	5	CT	R\$500,00
		ARRUELA LISA 3/4 3,0MM	R\$90,00	5	CT	R\$450,00
		ARRUELA LISA 5/8 3,0MM	R\$71,00	5	CT	R\$355,00
		ARRUELA LISA ½ 2,65MM	R\$50,00	5	CT	R\$250,00
		ARRUELA LISA 3/8	R\$25,00	6	CT	R\$150,00
		ARRUELA LISA 5/16	R\$20,00	6	CT	R\$120,00
		PORCA SEXTAVADA NC 7/8	R\$400,00	2	CT	R\$800,00
		PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/4	R\$280,00	2	CT	R\$560,00
		PORCA SEXTAVADA 1/2	R\$90,00	5	CT	R\$450,00
		PORCA SEXTAVADA 12	R\$80,00	5	CT	R\$400,00
		PORCA SEXTAVADA 10	R\$50,00	5	CT	R\$200,00
		PORCA SEXTAVADA MA 8	R\$40,00	5	CT	R\$200,00
		PORCA SEXTAVADA 7/8	R\$1.800,00	2	CT	R\$3.600,00
		PORCA SEXTAVADA 3/4	R\$2.200,00	2	CT	R\$4.400,00
		PORCA SEXTAVADA 5/8	R\$800,00	2	CT	R\$1.600,00



		PORCA SEXTAVADA 1/2	R\$630,00	3	CT	R\$1.890,00
		PORCA SEXTAVADA MA 12 X 80	R\$460,00	3	CT	R\$1.380,00
		PORCA SEXTAVADA MA 12X40	R\$280,00	5	CT	R\$ 1.400,00
		PORCA SEXTAVADA MA 10X60	R\$260,00	5	CT	R\$ 1.300,00
		PORCA SEXTAVADA MA 10X50	R\$220,00	5	CT	R\$ 1.100,00
		PORCA SEXTAVADA MA 8X50	R\$125,00	6	CT	R\$ 750,00
		PORCA SEXTAVADA MA 8X40	R\$118,00	6	CT	R\$ 708,00
		TINTA SPRAY GRAFITI METALICA	R\$41,50	20	UN	R\$ 830,00
		TINTA SPRAY ALUMINIO METALICA	R\$41,50	22	UN	R\$ 913,00
		TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE -	R\$31,00	30	UN	R\$ 930,00
		PINO LISO 32 X 130	R\$103,00	15	UN	R\$ 1.545,00
		PINO LISO 28 X 150	R\$69,00	15	UN	R\$ 1.035,00
		PINO LISO 22 X 120	R\$42,00	15	UN	R\$ 630,00
		PINO LISO 16 X 120	R\$30,00	15	UN	R\$ 450,00
		ESTICADOR P/CABO DE AÇO	R\$148,00	30	UN	R\$ 4.440,00
		ESTICADOR P/CABO ACO 5/8	R\$46,00	30	UN	R\$ 1.380,00
		ESTICADOR P/CABO ACO 1/2	R\$29,00	30	UN	R\$ 870,00
		ESTICADOR P/CABO ACO 3/8	R\$11,00	30	UN	R\$ 330,00



	ELETRODO 6013 2,5MM	R\$55,00	20	KG	R\$ 1.100,00
	DISCO FLAP 40 4.1/2	R\$10,00	40	UN	R\$ 400,00
	DISCO FLAP 60 4.1/2	R\$10,00	40	UN	R\$ 400,00
	DISCO FLAP 80 4.1/2	R\$10,00	40	UN	R\$ 400,00
	DISCO DE DESBASTE 4.1/2 6,4	R\$15,00	30	UN	R\$ 450,00
	DISCO DE CORTE 4.1/2 1,0MM -	R\$6,00	60	UN	R\$ 360,00
	CORRENTE ELO CURTO 3/8	R\$38,50	20	KG	R\$ 770,00
	ANTICORROSIVO 321ML	R\$19,00	50	UN	R\$ 950,00
	BROCA ACO 12	R\$70,00	20	UN	R\$ 1.400,00
	BROCA AÇO 10	R\$35,00	20	UN	R\$ 700,00
	ESTOPA COLORIDA P/LIMPEZA	R\$18,00	40	KG	R\$ 720,00
	PANO TOALHA	R\$44,00	20	KG	R\$ 880,00
	PANO MALHA	R\$20,00	20	KG	R\$ 400,00
					R\$ 49.948,50
O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM					

- 2.2 O(s) bem(ns) objeto desta contratação é(são) caracterizado(s) como comum(ns), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 8.053/2022.
- 2.3 O prazo de entrega dos objetos será de 10 dias úteis contados após o recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4 O fornecimento dos bens será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração.
- 2.5 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 49.948,50**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 2.6 Somente poderão participar da presente contratação direta os fornecedores locais, nos termos da Lei Municipal nº 7.424/2025

### 3. Estimativas das quantidades para a contratação:

- 3.1 As quantidades foram estimadas considerando o histórico de contratações da Secretaria, considerando que se trata de demanda corrente, essencial para fins de atendimento regular das necessidades da Secretaria.

3.2 A fim de contemplar possíveis demandas eventuais, estipulou-se quantitativo superior ao demandado no ultimo ano, visando evitar o desabastecimento.

#### **4. Estimativa do valor da contratação**

4.1 Os valores de referência para a elaboração dos projetos foram obtidos a partir de consulta junto à fornecedores, considerando que se tratam de aquisições de pequeno valor, e que a presente contratação se dará mediante pregão eletrônico, e que os valores estão adequados ao usualmente contratado pelo Município, conforme ARP do ultimo certame, entendemos como adequado ao objeto a ser licitado.

#### **5. Justificativas para o não parcelamento da contratação**

5.1 Considerando se tratar de demanda corriqueira e eventual, optou-se por licitar o serviço pela modalidade de Sistema de Registro de preços, por item, visando a ampliação do universo de fornecedores.

5.2 Tal modalidade permite adequar a contratação à demanda e à disponibilidade de recursos. Nesse sentido tem-se no registro de preços uma modalidade de licitação mais eficiente e ágil para o que se propõem.

5.3 Através de ata de registro de preços pode-se adotar uma contratação unificada, a qual pode gerar redução de custo em relação a contratações pontuais, por ganho em economia de escala e pela manutenção dos preços inicialmente contratados por um período de um ano ou mais.

#### **6. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual**

6.1 Tendo em vista que o Município de Ijuí, após a elaboração do PAC para 2024 verificou a necessidade de ajustes e adequações quanto ao Plano Anual de Contratações, este está em construção, de forma que a presente contratação não está prevista.

#### **7. Critérios e práticas de sustentabilidade**

7.1. Os bens a serem fornecidos prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

7.2 Por fim a contratada deverá se responsabilizar por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, removendo e promovendo a devida destinação.



## **8. Levantamento de mercado**

- 8.1 Considerando que as exigências da contratação demandam um fornecimento regular e imediato, visto que se trata de aquisição de peças e materiais para a manutenção de máquinas e veículos de propriedade do Município, solicita-se que a contratação seja realizada pelo Programa Municipal de Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico Local e Regional, denominado "COMPRA + IJUÍ", em conformidade com a Lei nº 7.724, de 15 de abril de 2025.
- 8.2 Em pesquisa de mercado realizada em sites verificou-se a existência de diversas empresas da região que fornecem peças similares ao indicado neste ETP. A conclusão é que existem diversas empresas na região capazes de alcançar os resultados pretendidos para a contratação.

## **9. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

9.1 Nesse contexto, conforme todas as informações acima, declaramos que a contratação é necessária e viável e que, dentre as modalidades de licitação, o registro de preços, através do Programa Municipal de Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico Local e Regional, denominado "COMPRA + IJUÍ" é a opção mais indicada, no sentido de assegurar contratação mais vantajosa para o Município, no atendimento da demanda.

Marcos Zimpel

Matricula nº238400